



**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE CAPIVARI REFERENTE AO  
CONVÊNIO Nº 001/2018**

**Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. RODRIGO ABDALA PROENÇA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador de cédula de identidade RG nº 23.544.185-5 e inscrito no CPF nº 215.452.778-77, residente e domiciliado na José Dias de Aguiar, nº 188, Bairro São José, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. ALESSANDRA FUMIKO YATABE DE CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 24.204.584-4 e inscrita no CPF nº 251.075.448-35, doravante denominado Município, e do outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Capivari**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 01, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. LUANA CRISTINA ALFREDO CARDOSO** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 34.896.964-8 SSP/SP, CPF/MF nº 106.261.327-97, domiciliada na Rua João Soares da Silva, 90, nesta cidade de Capivari / SP, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

Considerando a emergência pública decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia, como medida de enfrentamento, a Portaria nº 1448/2020 de 29 de maio de 2020 estabelece sobre a transferência de valores aos hospitais contratualizados com os Estados, Distrito Federal ou Municípios, considerando os dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, o número de leitos SUS no CNES e a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade no exercício de 2019;

Considerando que foi decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA no município de Capivari, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, Decreto Municipal nº 6.977 de 23 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que definiu medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus;

AD AC - 10

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Capivari/SP;

Considerando que os recursos oriundos serão transferidos por meio de repasse automático do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Capivari, e devem ser repassados a conveniada.

Resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2018 – Hospitalar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Transferir recursos financeiros, por meio de parcela única, para uso exclusivo no enfrentamento COVID-19, com a apresentação de Plano de Trabalho e futura prestação de contas junto aos órgãos legais de controladoria e auditoria fiscal, o valor de **R\$ 698.180,18 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais, e dezoito centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do repasse será destinado para custear a aquisição de materiais, equipamentos hospitalares, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, manutenção de equipamentos, realização de pequenas reformas e adaptações físicas, contratação e pagamento de profissionais de saúde necessários para atender a demanda como medida de enfrentamento a pandemia COVID-19, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Capivari.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari, 01 de julho de 2020.

CONVENENTE:

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ABDALA PROENÇA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA FUMIKO YATABE DE CAMPOS**  
Secretária Municipal da Saúde





CONVENIADA:



---

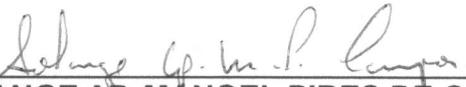
**LUANA CRISTINA ALFREDO CARDOSO**  
Santa Casa de Misericórdia de Capivari

Testemunhas:



---

**ANTÔNIO VALTER CARLOS DA ROCHA**  
Diretor de Gestão Adm. da Saúde



---

**SOLANGE AP. MANOEL PIRES DE CAMPOS**  
Diretor I

